

Parauapebas/PA, 22 de Março de 2017.

MEMO: 0561/2017

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB
PARA: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

Ilma. Sra.
Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitações e contratos

Prezada Senhora,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos, por intermédio deste, encaminhar a Vossa Senhoria os documentos discriminados abaixo, para análise e providências de abertura de **PROCESSO LICITATÓRIO** objetivando a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E SERVIÇOS DE DRENAGENS DOS BAIROS PALMARES SUL I E II E RECAPEAMENTO DE VIAS DO MUNICÍPIO, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ**, conforme abaixo:

Valor estimado: R\$ 20.826.213,69 (Vinte milhões oitocentos e vinte e seis mil duzentos e treze reais e sessenta e nove centavos).

Objeto: Pavimentação asfáltica, recapeamento e serviços de drenagens dos bairros Palmares Sul I e II e recapeamento de vias do município, no município de Parauapebas, estado do Pará.

Justificativa: Pavimentação asfáltica, recapeamento e serviços de drenagens dos bairros Palmares Sul I e II e recapeamento de vias do município, no município de Parauapebas, conforme quantidades, localidades e condições estabelecidas descritas no Projeto básico/Memorial descritivo em anexo. A solicitação de contratação visa executar serviços de pavimentação nos bairros Palmares Sul I e II e recapeamento de vias do município, no município a fim de proporcionar condições de boa tráfegabilidade, bem como promover infraestrutura e qualidade de vida. Pois o desgaste com a ação do tempo é inevitável e é necessário fazer a manutenção de ruas já pavimentadas, bem como pavimentar as novas ruas. Tal serviço é de extrema importância ao bem comum, promovendo a boa tráfegabilidade e mobilidade urbana no município de Parauapebas.

Duração dos serviços: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

Ass:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
(94) 3356-1800/1816
Rua Rio Dourado, s/nº I Beira Rio
Parauapebas – PA 168515-000
www.parauapebas.pa.gov.br



Fabiana de Souza Nascimento
Coordenadora de Licitação e Contratos
Decreto nº 102/2017



Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

Forma de contratação dos serviços: Sugere-se que a licitação seja procedida na Modalidade Concorrência.

Forma de medição da aquisição: O fornecimento dos materiais será de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Obras medidos por etapas, podendo ser com periodicidade mensal ou quinzenal, através de medições realizadas e aprovadas pelo município.

Responsabilidade pelo acompanhamento: Todos os serviços de fornecimento do objeto desta solicitação serão fiscalizados por servidores da Prefeitura Municipal de Parauapebas – Pará, em especial da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, devidamente designados para este fim, por meio de portarias específicas após a assinatura do contrato, com autoridade para exercer em nome da Prefeitura toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização.

Indicação e autorização de uso de dotação orçamentária: A indicação da dotação e do saldo orçamentário será devidamente feita pelo Setor de Contabilidade, localizado na Secretaria Municipal da Fazenda – SEFAZ, o que já está autorizado o uso da correspondente dotação orçamentária daquela secretaria, e que será devidamente ratificado.

Por terem sido conferidos e estarem em conformidade, ficam, desde já **RATIFICADOS** e **AUTORIZADOS** pela secretária de Obras o Projeto Básico/Memorial descritivo/Quadro de quantidades e preços/Cronogramas Físico e Financeiro em anexo, bem como todos os documentos técnicos produzidos e assinados pela equipe de engenharia da Secretaria Municipal de Obras.

Para o vosso conhecimento e providências.

Atenciosamente,


Maria Silvana de Faria Sousa
Secretaria Municipal de Obras
Proc. nº 009/2017

ANEXOS:

• Projeto Básico;
• Memorial descritivo;
• Quadros de Quantidades e Preços e Composições;
• Cronogramas físico e financeiro; e Planos em arquivos digitais.



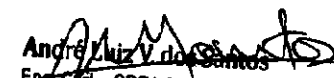
Justificativa

A SEMOB esclarece que, em relação ao objeto em questão, foi verificada a necessidade técnica e econômica de dividi-lo em três processos autônomos, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas. O parcelamento, como se propõe no objeto, propicia ampliação do número de competidores, na medida em que empreiteiras de menor porte ou de campo de atuação mais restrito não poderiam responsabilizar-se por todo o empreendimento, não obstante mostrem plena capacidade para executar uma parcela. Por conseguinte, com o acirramento da disputa torna-se aumentada a probabilidade de se encontrar o menor preço obtível no mercado, devendo ser, portanto, a divisão do objeto o caminho adotado pelo gestor.

Outro ponto que é importante destacar é o fato de haver grandes possibilidades de se ter mais de uma frente de trabalho – podendo-se ter até três frentes – ganhando assim maior celeridade nas obras e com maiores chances de evitar prejuízos com períodos definidos de chuvas, sendo intuitiva a necessidade de que se trabalhe rápido de modo a aproveitar o período de seca para melhores condições de execução das obras.

Assim, resta evidente que a opção pelo parcelamento do objeto decorreu de parâmetros técnicos e econômicos, restando demonstrada a proposta licitação, na linha exposta pela equipe técnica da SEMOB.

Respeitosamente,


André Luiz Vasconcelos dos Santos
Eng. Civil - CREA 29307 D / PA
Coord. de Projetos e Orçamentos
SEMOB

André Luiz Vasconcelos dos Santos
Diretoria de Projetos e Orçamentos – SEMOB.
Dec. 325/2017